

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 13 de fevereiro de 2015

À Empresa SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS LTDA CNPJ: 14190355/0001-03 PRAÇA CONDE PRADO, 85 - CENTRO 36200-104 - BARBACENA - MG.

Representante legal: Marcos Zacarias campos de Moura

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem à presença de V. S.ª, para <u>advertir e multar</u> essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 010/2014, Ata de Registro de Preços nº 015/2014, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando análise da Ata de Registro de Preço nº 015/2014 celebrados com V. S.ª, especificamente no conteúdo da cláusula 20ª, onde verificamos ocorrência da inexecução parcial, quanto ao prazo de entrega das mercadorias, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme comunicação interna nº 023/2015/SEMED e a ordem de compra nº 4219, encaminhadas a essa empresa dia 28/10/2014.

Considerando a não apresentação de defesa face à notificação, considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução dos contratos.

Pelos motivos expostos acima e em conformidade com o Processo Interno nº 0117/2014, embasado na previsão presente nas cláusulas 31ª e 32ª da ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação das Sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA em desfavor da empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA...

- ADVERTÊNCIA
- MULTA R\$672,29

Havendo interesse em dar vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Fica concedido a empresa o prazo de 5(cinco) dias úteis, após o recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.

Ilacir Lelis Tavares Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF